



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 09 de abril de 2026.

Of. nº. 038/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 041/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **041**, de 09 de abril de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, superávit do vínculo 896 da Deliberação nº 049/2025 – FIPAR/PR.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 09 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 40.378,62 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 40.378,62 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Funcional Programática: 08.006.0008.0241.0484.2450	Atividade: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00896 - Deliberação 049/2025 FIPAR/PR - Fundo Estadual da Pessoa Idosa	R\$ 40.378,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.378,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0484 - Assistência à Pessoa Idosa

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2450	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Atenção ao Idoso	Pessoas	1	R\$40.378,62	00896 - Deliberação 049/2025 FIPAR/PR - Fundo Estadual da Pessoa Idosa

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Planc Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0484 - Assistência à Pessoa Idosa		
Ação:	2450 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Produto:	Atenção ao Idoso	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	00896 - Deliberação 049/2025 FIPAR/PR - Fundo Estadual da Pessoa Idosa		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 40.378,62

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 9 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 41/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 002/2026-SMAS, constante no Processo Digital nº 14170/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.378,62 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

A presente solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial é motivada pela assinatura do Termo de Adesão, cujo objeto consiste na adesão ao Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – modalidade investimento.

O referido incentivo prevê o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/PR, no âmbito da política de garantia dos direitos da pessoa idosa, conforme estabelecido pela Deliberação nº 049/2025 – FIPAR/PR.

Destaca-se que a adesão foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Deliberação nº 05/2025, contemplando também o respectivo Plano de Ação vinculado ao repasse dos recursos.

Os recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, a título de cofinanciamento do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável, por meio da prática de atividades físicas e da estimulação cognitiva junto à população idosa.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal